



Diário Oficial

ANO XII Nº 2459

Itaporã MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 2079/2009

Terça-feira, 30 de março de 2021

SUPLEMENTO

Gerência Municipal de Administração DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 066/2021

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS -FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal de Itaporã-MS., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Roger Batista Nonato;

Suplente: Minéia Ramires de Oliveira

II . Representantes do Poder Executivo Municipal – Gerência Municipal de Educação

Titular: Cintia Karina Marcolongo Doreto;

Suplente: Paula Andréa Betôni Corrêa;

III. Representantes de Profissionais do Magistério da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Denise Ferreira da Rocha Minhos;

Suplente: Suzeli Gomes da Silva Dias;

IV. Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vera Lúcia Amador Alves ;

Suplente: Ademir Aparecido Boni;

V. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos do Quadro da Gerência Municipal de Educação:

Titular: Elis Regina de Souza Teixeira;

Suplente: José Carlos de Souza;

VI. Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Educação:

Titular: Adriana da Silva de Deus;

Suplente: Joelma Aparecida Rodrigues Trindade ;

Titular: Elisangela Aparecida Benágio ;

Suplente : Fátima Regina Vieira;

VII . Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Luciana Machado Benites;

Suplente: Bruna Vieira;

Art. 2º . Este Conselho permanecerá nesta constituição até o término do mandato em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 049, de 26 de julho de 2019.

Paço Municipal “**Durval Gomes da Silva**”, Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Marcos Antônio Pacco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira